



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA/ATS/PR N° 004/2025

De 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **JAQUELINE LIMA PASSINHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 11 (onze) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 28/01/2014.

Art. 2º O adicional será calculado no percentual de **2% (dois por cento) sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

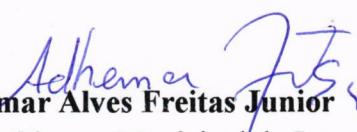
Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/01/2025**, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

Art. 6º Os valores devem ser atualizados **conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**


Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA/ATS/PR Nº 004/2025

De 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **JAQUELINE LIMA PASSINHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 11 (onze) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 28/01/2014.

Art. 2º O adicional será calculado no percentual de **2% (dois por cento) sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/01/2025**, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

Art. 6º Os valores devem ser atualizados **conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**


Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz